



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de abril de 2018

Ofício nº 149/2018

Senhor Presidente

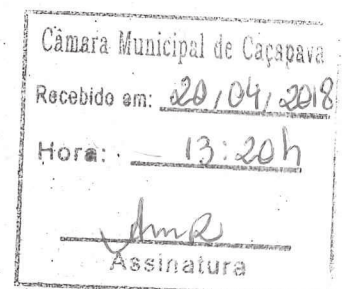
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5562, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 10/2018;
- Lei nº 5563, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 11/2018;
- Lei nº 5564, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 12/2018;
- Lei nº 5565, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 13/2018;
- Lei nº 5566, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 14/2018;
- Lei nº 5567, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 15/2018;
- Lei nº 5568, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 16/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5566, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 14/2018

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina-se “Rua Brigadeiro do Ar Lysias Augusto Rodrigues” a Rua 11 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5566

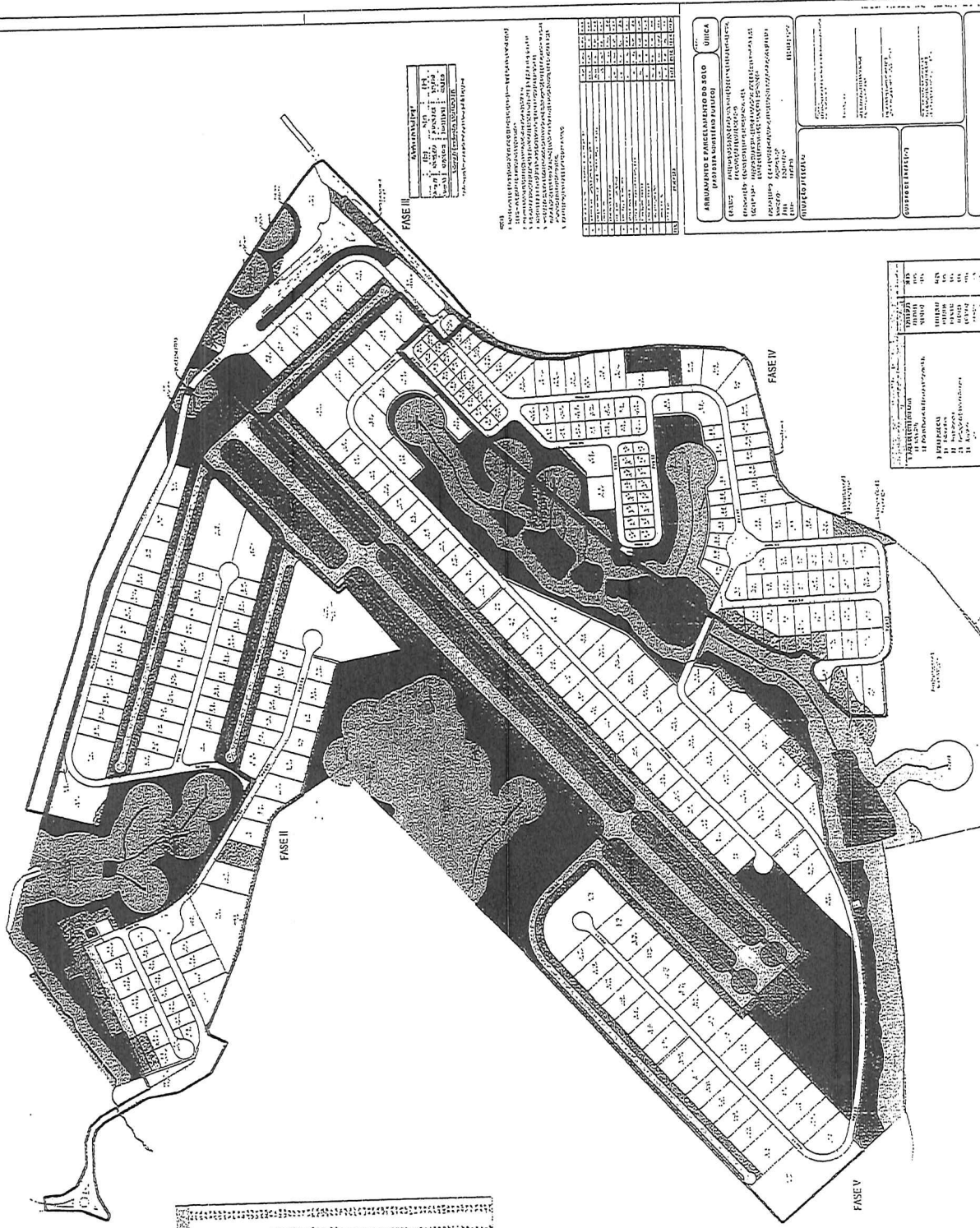
Art. 1º Fica denominada “Rua Brigadeiro do Ar Lysias Augusto Rodrigues” a Rua 11 no Loteamento “CEA - Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de abril de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



AVANÇAMENTO

FASE	ÁREA	LOTES	CONDIÇÕES
FASE I	10.000	100	100%
FASE II	10.000	100	100%
FASE III	10.000	100	100%
FASE IV	10.000	100	100%

DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno possui uma área total de 40.000 m², sendo dividido em quatro fases de 10.000 m² cada. A fase I encontra-se concluída, assim como as fases II, III e IV.

FASE	ÁREA	LOTES	CONDIÇÕES
FASE I	10.000	100	100%
FASE II	10.000	100	100%
FASE III	10.000	100	100%
FASE IV	10.000	100	100%

RELAÇÃO DE ÁREAS E FASES

FASE	ÁREA (m²)	LOTES
FASE I	10.000	100
FASE II	10.000	100
FASE III	10.000	100
FASE IV	10.000	100
TOTAL	40.000	400

RELAÇÃO DE ÁREAS E FASES

FASE	ÁREA (m²)	LOTES
FASE I	10.000	100
FASE II	10.000	100
FASE III	10.000	100
FASE IV	10.000	100
TOTAL	40.000	400

FASE	ÁREA (m²)	LOTES
FASE I	10.000	100
FASE II	10.000	100
FASE III	10.000	100
FASE IV	10.000	100
TOTAL	40.000	400